



Departamento Administrativo

Porto Alegre, 11 de agosto de 2026.

Assunto: **Termo de referência**

Processo Administrativo: 26/0600-9000775-7

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo eletrônico SEI: **26/0600-9000775-7**

1 – OBJETO

Estrutura temporária para exposição - Piso elevado em tablado de madeira (aproximadamente 70 m²), com estrutura nivelada de alta resistência para eventos e acabamento em verniz apropriado para madeira. A estrutura deverá contemplar, obrigatoriamente, rampa de acessibilidade integrada, garantindo o deslocamento seguro de pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas vigentes de acessibilidade e segurança.

Instalação: Sobre gramado com pequenas imperfeições

Período: de 28/08/2026 a 08/09/2026.

Local da prestação de serviços:

O parque de Exposições fica localizado no KM 257 da BR-116 (via lateral) em Esteio/RS

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação de piso elevado em tablado de madeira para o estande da Polícia Penal na Expointer 2026 justifica-se pela necessidade de garantir adequada representação institucional durante o evento, que constitui uma das maiores feiras agropecuárias da América Latina e recebe público expressivo e diversificado.

A participação da Polícia Penal tem como objetivo promover a transparência das ações desenvolvidas no âmbito do sistema prisional, fortalecer a integração com a sociedade civil e instituições parceiras, além de divulgar programas, projetos e políticas públicas voltadas à segurança, à ressocialização e à valorização dos servidores.

Para assegurar a funcionalidade do espaço institucional, faz-se necessária a contratação de piso elevado em tablado de madeira, destinado a proporcionar condições adequadas de circulação aos visitantes e servidores, garantindo nivelamento da área, acessibilidade, segurança, conforto e melhores condições para a instalação

do estande da Polícia Penal.

Ademais, a estrutura será fundamental para a realização de atividades institucionais, apresentações, distribuição de materiais informativos e atendimento ao público, contribuindo para a qualidade e o êxito da participação da Polícia Penal na Expointer 2026.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS

3.1. Estrutura Física

I - Piso tablado de aproximadamente 70 m², instalado sobre gramado com pequenas imperfeições.

II – O piso tablado deve ser plano, nivelado, uniforme, superfície continua, sem inclinações ou desníveis, estável e firme.

III – O piso tablado deve estar montado e disponível para a plena utilização a partir das 8h do dia 28/08/2025, impreterivelmente.

IV - A estrutura deverá contemplar, obrigatoriamente, rampa de acessibilidade integrada, garantindo o deslocamento seguro de pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas vigentes de acessibilidade e segurança.

4 – QUANTITATIVO

01 unidade de 70m² de piso tablado conforme especificações técnicas.

5 – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência correspondente ao período de uso da estrutura que deverá estar plenamente funcional, de 28/08 a 08/09/2026, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

6 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação ou dispensa, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer, instalar e manter a estrutura em perfeito funcionamento durante o período contratado.

b) Garantir a conformidade com as especificações técnicas descritas.

c) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato, devendo ser 01 servidor da Polícia Penal na condição de titular e 01 servidor da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo na condição de suplente.

b) Disponibilizar o local para instalação da estrutura.

c) Efetuar os pagamentos conforme cronograma contratual.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma contratual, mediante apresentação de nota fiscal e ateste da fiscalização.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções pelo descumprimento contratual observarão a Lei Federal nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato observará integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. É vedada a subcontratação sem autorização expressa. O foro para dirimir controvérsias será o da comarca de Porto Alegre/RS.

José Mattos da Silveira,
Diretor Administrativo Adjunto
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo – SSPS



Documento assinado eletronicamente por **José Mattos da Silveira**, em 11/08/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3068291** e o código CRC **194EB4B7**.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - Bairro Praia de Belas
CEP 90119-900, Porto Alegre / RS - <https://ssps.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/0600-9000775-7
Documento SEI nº 3068291